



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 3º TERMO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ISOLITE SOLUÇÕES EM PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI - ME.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG n.º. 13.146.149-7 e CPF n.º 075.259.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato n.º. 1917/2015, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ISOLITE SOLUÇÕES EM PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.574.313/0001-00, com sede na Rua Rodolfo Miranda, n.º 454, Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01121-010, representada na forma de sua Procuração pelo Sr. **Adimilson Pereira dos Santos**, RG n.º 34.735.044-6 SSP/SP e CPF n.º 274.941.058-40, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TCA n.º. 23.210/026/14, com fundamento no inciso V do §1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de entrega e instalação do objeto em mais **60 (sessenta) dias**, a partir de **28 de outubro de 2015**, encerrando-se em **26 de dezembro de 2015**.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo inicia-se na data de **28 de outubro de 2015**, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato n.º 04/15.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, em 11 NOV 2015



**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Adimilson Pereira dos Santos**  
Procurador

**ISOLITE SOLUÇÕES EM PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI -  
ME**